



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO

SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 20/04/16

VISTO

ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2016

DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB, NO PERÍODO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), resolve:

Art. 1º Fica declarado “ponto facultativo” o expediente desta Casa Legislativa, o dia 22 de abril de 2016 (sexta-feira), em razão do feriado do dia 21 de abril de 2016 (quinta-feira) “Dia de Tiradentes”, neste Município.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 20 de abril de 2016.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE